



DECRETO NUMERO 7380 DE 10 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal EDGAR PORTES DE SOUZA, detentor do cargo em provimento efetivo de Técnico Cirurgião Dentista”.

DELICIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6.954/08, em especial a Portaria nº 029, de 24 de junho de 2020, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 058, publicada em 27 e 28 de junho de 2020, no jornal “A CIDADE”, Edição 3652, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 c/c com artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, ao servidor público municipal **EDGAR PORTES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 10.883.190-5 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Cirurgião Dentista**, nos termos da Portaria nº 029, de 24 de junho de 2020, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de julho de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/srpb/saai.